



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATO Nº 27/2017 – Aquisição de Cestas Básicas (Vulneráveis)

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Hélio Kuerten Bruning, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do CPF. nº 737.805.709-63 e RG. Nº 4.647.756-1 SSP-PR, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda - EPP, inscrito no CNPJ nº 05.919.156/0001-94, representado por Renata Raquel Ahlf dos Santos, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Planalto Alegre - SC, portador(a) do RG. Nº 4256445-SSP-PR., CPF. Nº 005.351.199-92, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 7/2017, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades a famílias vulneráveis (esporádico) e a pessoas acamadas/DF/DM, que necessitam de cuidadores, conforme Lei Nº 772/13 e Lei Nº 1539/16, mediante requisição da Secretaria de Ação Social, conforme segue:

Nº Lote	Nº do Item	Quantidade	Unid.	Descrição do Produto	Valor un. R\$	Valor total R\$
1	1	1.440	Cesta	Cestas básicas para atender as necessidades a famílias vulneráveis (esporádico).	74,00	106.560,00

ALIMENTOS QUE COMPOEM AS CESTA A FAMÍLIAS VULNERÁVEIS (ESPORÁDICO)

Item	Quantidade	Unidade	Alimentos	Marca
1	1	Pct	Arroz Parboilizado, classe longo fino, tipo 1. Peso líquido 5 kg	MINUTINHO
2	3	Pct	Feijão Preto, tipo 1, classe preto, da última safra. grãos inteiros, não apresentar características que prejudiquem a aparência e qualidade pct 1 kg.	BRIGHENTI
3	1	Pct	Farinha de trigo, farinha de trigo especial, enriquecido de ferro e ácido fólico, pct 5 kg.	GARDENIA
4	1	Pct	Açúcar, cristal especial, embalagem primária transparente, incolor, termossoldado, Pct 5 Kg.	CEDRO
5	1	Pct	Farinha de Fubá, Natural (milho amarelo), não pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, com validade mínima de 6 meses e registro no M.S. pct 1 kg	DALLA



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

6	1	Pct	Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal, pcte 200 gr.	DORATI
7	3	Frs	Óleo de soja, com data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses. Registro no Ministério da Saúde. Sem amassados. emb. 900 ML	COAMO
8	1	Pct	Café: Pó de café torrado e moído, selo da ABIC, pct 500 Gr.	RIO SUL
9	2	L	Leite integral, Caixinha de 1 litro, embalagem Tipo Tetra-Pack, UHT, com registro no Ministério da Agricultura, com prazo de validade e data de envase recente.	LANGUIRU
10	1	Pct	Sal refinado	GARÇA
11	1	Pt	Extrato tomate 140 gr.	STELLA DORO
12	2	Pt	Macarrão espaguete com ovos, macarrão de sêmola de trigo enriquecido com ferro e acido fólico e ovos. Pct 500 Gr.	BORTOLINE
13	6	Pct	Suco, 25 gr.	ITAGUARY

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato nº 27/2017, pelo preço certo e ajustado de R\$ 106.560,00 (cento e seis mil quinhentos e sessenta reais).

Parágrafo único. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A aquisição de cestas básicas para atender as necessidades a famílias vulneráveis (esporádico) e a pessoas acamadas/DF/DM, que necessitam de cuidadores, conforme Lei N° 772/13 e Lei N° 1539/16, mediante requisição da Secretaria de Ação Social, objeto deste contrato terá duração de 12 (Doze) Meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Pregão nº 7/2017.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado após conforme retirada dos produtos, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, empenho da Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal junto a Fazenda Nacional,

AP Cesta Distr. e Com. de Alim Ltda
CNPJ: 09.191.178/0001-94 I.E.: 254.648.533
Rod. SC 283 - Km 882-100 - Planalto Alegre/SC
Fone: (49) 3328 3744 - 3322 9671
(49) 3323 9478 - 3323 7016



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

FGTS, Fazenda Estadual e Municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.550/16.

08.003 Fundo Municipal de Assistência Social
0824400242.047000 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A aquisição de cestas básicas para atender as necessidades a famílias vulneráveis (esporádico) e a pessoas acamadas/DF/DM, que necessitam de cuidadores, conforme Lei N° 772/13 e Lei N° 1539/16, mediante requisição da Secretaria de Ação Social, referente ao objeto da licitação nº 7/2017, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 11/2017.

Parágrafo Primeiro. Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

Parágrafo Segundo. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº 27/2017, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

Parágrafo terceiro. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto. Entregar as **cestas montada**, em embalagem plástica, nas quantidades e em local a ser definido pela Secretária Municipal da Ação Social. A entrega deverá ser parceladamente, conforme necessidade, mediante autorização/requisição emitida pelo Fundo Municipal de Assistência Social no prazo máximo de 48 horas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente à aquisição de cestas básicas para atender as necessidades a famílias vulneráveis (esporádico) e a pessoas acamadas/DF/DM, que necessitam de cuidadores, conforme Lei N° 772/13 e Lei N° 1539/16, mediante requisição da Secretaria de Ação Social, desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato nº 27/2017.

Dist. e Com. de Alim Ltda
CNPJ nº 09.156/0001-04 I.E.: 254.648.533
Rod. SC 208 - CEP 852-000 Planalto Alegre/SC
Fone: (49) 3328 3744 - 3322 9671
(49) 3323 9478 - 3323 7016

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 178.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



Parágrafo Primeiro. Fiscalizar e atestar as compras e/ou serviços referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

Parágrafo Segundo. Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.

CLÁUSULA NONA – DO ROMPIMENTO

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CUMPRIMENTO

A **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Pregão nº 7/2017, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro. Advertência;

Parágrafo Segundo. Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**):

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

Parágrafo Terceiro. Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Quinto. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Pregão nº 7/2017.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

Três Barras do Paraná, 03/03/17.

AP Oes. Dist. e Com. de Alim Ltda
CNPJ 05.310.153/0001-84 I.E. 254.648.533
Rod. SC 284 - CEP 89.892-000 - Planalto Alegre/SC
Fone: (49) 3322-2744 - 3322-9671
(49) 3323-9478 - 3323-7016

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br




ESTADO DO PARANÁ

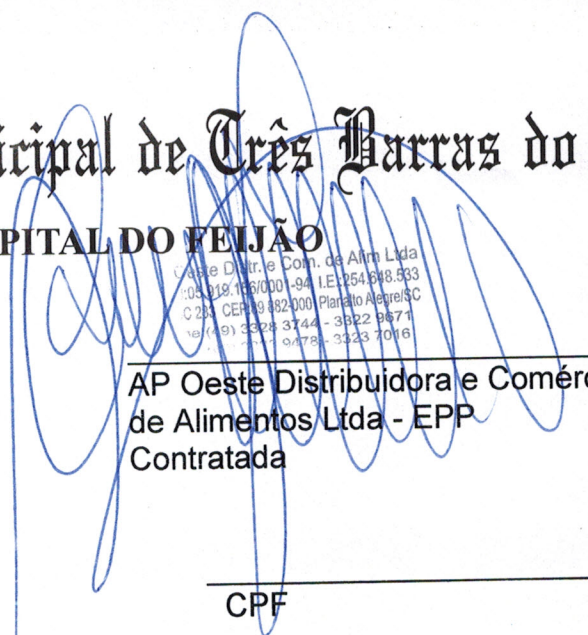
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Case Distrib. e Com. de Alim Ltda
:05 318 1367000 - 94 1.E. 254 898.533
C283 CEP 89 882-000 Parati Alegre/SC
tel (49) 3328 3744 - 3322 9871
3323 0178 - 3323 7016



Hélio Kuetten Bruning
Prefeito Municipal



AP Oeste Distribuidora e Comércio
de Alimentos Ltda - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 27/2017

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades a famílias vulneráveis (esporádico) e a pessoas acamadas/DF/DM, que necessitam de cuidadores, conforme Lei Nº 772/13 e Lei Nº 1539/16, mediante requisição da Secretaria de Ação Social.


PARTES: Município de Três Barras do Paraná e AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda - EPP,

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 7/2017, Menor preço - Unitário.

PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 106.560,00 (cento e seis mil quinhentos e sessenta reais).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 03/03/17.


Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

ORDEN CRONOLOGICA Nº 22/2017
OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

PREÇO O preço aceito para o presente contrato é de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e cinquenta reais)...

EXTRATO DE CONTRATO
ORDEN CRONOLOGICA Nº 22/2017
OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

PREÇO O preço aceito para o presente contrato é de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e cinquenta reais)...

EXTRATO DE CONTRATO
ORDEN CRONOLOGICA Nº 22/2017
OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

PREÇO O preço aceito para o presente contrato é de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e cinquenta reais)...

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
PROCESSO Nº 13/2017
OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de fundição, pintura e troca de peças em caminhões e máquinas pertencentes à frota própria do município...

DATA DE ABERTURA: 16/03/17
HORÁRIO: 08:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
PROCESSO Nº 14/2017
OBJETO Contratação de empresa para atender as necessidades de fazer realizar licitação na modalidade acima...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017
PROCESSO Nº 15/2017
OBJETO Contratação de empresa para atender as necessidades de fazer realizar licitação na modalidade acima...

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 1/2017
PROCESSO Nº 16/2017
OBJETO Dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93...

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 2/2017
PROCESSO Nº 20/2017
OBJETO Dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93...

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
De acordo com o Ata de Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 2743/17, de 03 de janeiro de 2017...

EXTRATO DE CONTRATO
ORDEN CRONOLOGICA Nº 18/2017
OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em parquet para atuar no objeto...

EXTRATO DE CONTRATO
ORDEN CRONOLOGICA Nº 19/2017
OBJETO Adquirição de gelatinas para fabricação de produtos farmacêuticos em quantidade de 100.000 unidades...

EXTRATO DE CONTRATO
ORDEN CRONOLOGICA Nº 20/2017
OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO
ORDEN CRONOLOGICA Nº 21/2017
OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO
ORDEN CRONOLOGICA Nº 22/2017
OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO
ORDEN CRONOLOGICA Nº 23/2017
OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO
ORDEN CRONOLOGICA Nº 24/2017
OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
RUA DAS CÂMPAS, 100 - FONE: (41) 363-2400
CNPJ: 07.819.090/0001-02 - Fone/Fax: (41) 363-2410
www.portobarreiro.gov.br

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
RUA DAS CÂMPAS, 100 - FONE: (41) 363-2400
CNPJ: 07.819.090/0001-02 - Fone/Fax: (41) 363-2410

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
RUA DAS CÂMPAS, 100 - FONE: (41) 363-2400
CNPJ: 07.819.090/0001-02 - Fone/Fax: (41) 363-2410

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
RUA DAS CÂMPAS, 100 - FONE: (41) 363-2400
CNPJ: 07.819.090/0001-02 - Fone/Fax: (41) 363-2410

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
RUA DAS CÂMPAS, 100 - FONE: (41) 363-2400
CNPJ: 07.819.090/0001-02 - Fone/Fax: (41) 363-2410

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
RUA DAS CÂMPAS, 100 - FONE: (41) 363-2400
CNPJ: 07.819.090/0001-02 - Fone/Fax: (41) 363-2410

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
RUA DAS CÂMPAS, 100 - FONE: (41) 363-2400
CNPJ: 07.819.090/0001-02 - Fone/Fax: (41) 363-2410

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
RUA DAS CÂMPAS, 100 - FONE: (41) 363-2400
CNPJ: 07.819.090/0001-02 - Fone/Fax: (41) 363-2410

EXTRATO DE CONTRATO
ORDEN CRONOLOGICA Nº 25/2017
OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO
ORDEN CRONOLOGICA Nº 26/2017
OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO
ORDEN CRONOLOGICA Nº 27/2017
OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO
ORDEN CRONOLOGICA Nº 28/2017
OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO
ORDEN CRONOLOGICA Nº 29/2017
OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO
ORDEN CRONOLOGICA Nº 30/2017
OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO
ORDEN CRONOLOGICA Nº 31/2017
OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO
ORDEN CRONOLOGICA Nº 32/2017
OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO
ORDEN CRONOLOGICA Nº 33/2017
OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO
ORDEN CRONOLOGICA Nº 34/2017
OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO
ORDEN CRONOLOGICA Nº 35/2017
OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO
ORDEN CRONOLOGICA Nº 36/2017
OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

Prefeitura Municipal de Cantagalo

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 004/2017
OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 005/2017
OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 007/2017
OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 008/2017
OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 009/2017
OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 010/2017
OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

Table with columns: Item, Descrição, Valor, etc. for Cantagalo licitations.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, etc. for Cantagalo licitations.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, etc. for Cantagalo licitations.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, etc. for Cantagalo licitations.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, etc. for Cantagalo licitations.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, etc. for Cantagalo licitations.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, etc. for Cantagalo licitations.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, etc. for Cantagalo licitations.